LEI N° 4.652, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com a SIAN – Projeto Tchê e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Internacional de Auxílios aos Necessitados, entidade mantenedora da "Casa da Criança – Projeto Tchê", para que a mesma execute programa de atendimento Sócio Educativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes, concedendo uma subvenção social no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), consignado na dotação orçamentária 0812.08.244.37.2258.335043.03.010000.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para atendimento do disposto no artigo anterior, utilizando como cobertura parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde - 0812.08.244.37.2215. 335043.0300000 - subvenções a ONGs .

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Agosto de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração